



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3.228/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da lei n° 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob a forma de lista nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do art. 18, da Lei n° 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Conceder progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
1095	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	16/10/2008	2017/2020	D
1087	BRUNO LEANDRO SATO	17/10/2008	2017/2020	D
1072	CÉLIA FERNANDES GOMES	15/10/2008	2017/2020	D
1881	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	21/10/2008	2017/2020	D
1073	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	15/10/2008	2017/2020	D
1074	DAYANE CRISTINE TEIXEIRA	15/10/2008	2017/2020	D
1108	EDERSON MENDES VILELA	16/10/2008	2017/2020	D
1115	EDNA APARECIDA DE ASSIS	15/10/2008	2017/2020	D
3155	ESTELA BEATRIZ RANUCI	25/09/2014	2017/2020	B
451	EMERSON BARBOSA	02/01/1994	2017/2020	D
1078	ELISANGELA CASTELANI DE MORAES	21/10/2008	2017/2020	D
3157	HELOISA APARECIDA DA SILVA	01/10/2014	2017/2020	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3156	IRIS NEIA LOPES	01/10/2014	2017/2020	B
1091	ISAIAS GOMES DA SILA JUNIOR	21/10/2008	2017/2020	D
1101	JAQUELINE JISLAINE BARBOSA	16/10/2008	2017/2020	D
1111	LUCELIA FERREIRA	17/10/2008	2017/2020	D
63	LUIZ CARLOS DA SILVA	21/10/2008	2017/2020	D
1094	MARCOS DE MORAES	16/10/2008	2017/2020	D
1075	MARIA CRISTINA SOARES	15/10/2008	2017/2020	D
1077	MARLI GONÇALVES	15/10/2008	2017/2020	D
1088	MAURO TEODORO RIBEIRO	16/10/2008	2017/2020	D
1090	RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	16/10/2008	2017/2020	D
3159	ROSANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	30/09/2014	2017/2020	B
3152	SUELLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	21/08/2014	2017/2020	B
1109	WANDERLEY APARECIDO FABRIN	16/10/2008	2017/2020	D

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal